



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria nº 6.082, de 18 de Julho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias prêmio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Rede Municipal de Ensino voltou ao ensino presencial somente do dia 07 de outubro de 2021 ao dia 17 de dezembro de 2021;

Considerando ainda que a volta as aulas presenciais se deu no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo que, as férias prêmio dos profissionais da Educação causarão impacto direto no ensino-aprendizagem dos alunos da Rede Municipal,

Resolve:

Art. 1º Não serão concedidas férias prêmio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único- As férias prêmio já publicadas no Diário Oficial do Município serão concedidas, sendo que os requerimentos já deferidos e não publicados ficam revogados, devendo os servidores fazerem novo requerimento de solicitação do benefício.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de Julho de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal